LEI MUNICIPAL Nº1663 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1439/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1439/98, que passa ter a seguinte redação:

"O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal é constituído dos seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
.....	.....	.....
ENC. DE OBRAS E LIMP. URBANA	19	CC1 OU FG1
DIRIGENTE DE EQUIPE	20	CC2 OU FG2
COORD. DA LIMPEZA URBANA	01	CC4 OU FG4
.....	.....	.....

Art. 2º - Fica criado o cargo de Coord. da Limpeza Urbana, vinculado à Sec. de Obras, na forma da Lei Municipal 1439/98, com a seguinte especificação:

DENOMINAÇÃO
- Coord. da Limpeza Urbana

NUMERO DE CARGOS
- 01 (um)

PADRÃO
- CC4 OU FG4

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Coordenar os serviços de limpeza urbana, elaborando o planejamento dos serviços a serem realizados nas vias públicas, dirigir e orientar seus

subordinados, controlar a correta utilização do material e a implementação dos projetos sob sua responsabilidade.

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA